



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.993 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.
“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Legião Mirim de Agudos, inscrita no CNPJ nº 44.449.353/0001-49 com a finalidade da contratação de 80 (oitenta) Legionários Mirins para prestarem serviço nas mais variadas atividades da Administração Pública.

Parágrafo Único – O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2017 em R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), e será transferido à Entidade em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará no exercício de 2017.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de novembro de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 08/11/2016

Pág. 77 Jornal J.C. Baurer